



**Público**

19-04-2014

**Periodicidade:** Diário

**Classe:** Informação Geral

**Âmbito:** Nacional

**Tiragem:** 51453

**Temática:** Justiça

**Dimensão:** 803

**Imagem:** S/Cor

**Página (s):** 4/5

# Imunidades políticas na Madeira bloqueiam 61 processos nos tribunais

Jardim lidera as recusas do governo e o deputado Jaime Ramos (PSD), com Coelho (PTP), partilha o topo do não levantamento das imunidades parlamentares

**Justiça**  
Tolentino de Nóbrega

Nos tribunais da Madeira estão suspensos 61 processos criminais devido à não autorização do levantamento da imunidade de deputados ou por recusa do presidente e membros do governo em deporem, como testemunhas ou arguidos, em audiências de julgamento.

Só na presente legislatura, iniciada a 9 de Novembro de 2011, a Assembleia Legislativa da Madeira rejeitou um total de 107 pedidos de autorização dos tribunais relativos a deputados e governantes, fazendo arrastar 21 novos processos, como concluiu o PÚBLICO na consulta do Diário das Sessões. De anteriores legislaturas transitaram outros 40 processos da área criminal, perfazendo um total de 61 suspensos de decisão final, situação generi-

## O levantamento da imunidade no Parlamento madeirense é feito por escrutínio secreto em plenário

camente denunciada pelo coordenador dos serviços do Ministério Público, no relatório do Círculo Judicial do Funchal.

De entre os deputados, Jaime Ramos (PSD) e José Manuel Coelho (PTP) partilham, *ex aequo*, o topo dos não levantamentos da imunidade, cada um com cinco processos em que foram constituídos arguidos nesta legislatura. No governo, o presidente, Alberto João Jardim, lidera a lista das recusas nos cinco novos processos em que intervêm como arguido, seguido da secretária do Turismo e Transportes, Conceição Estudante, com três.

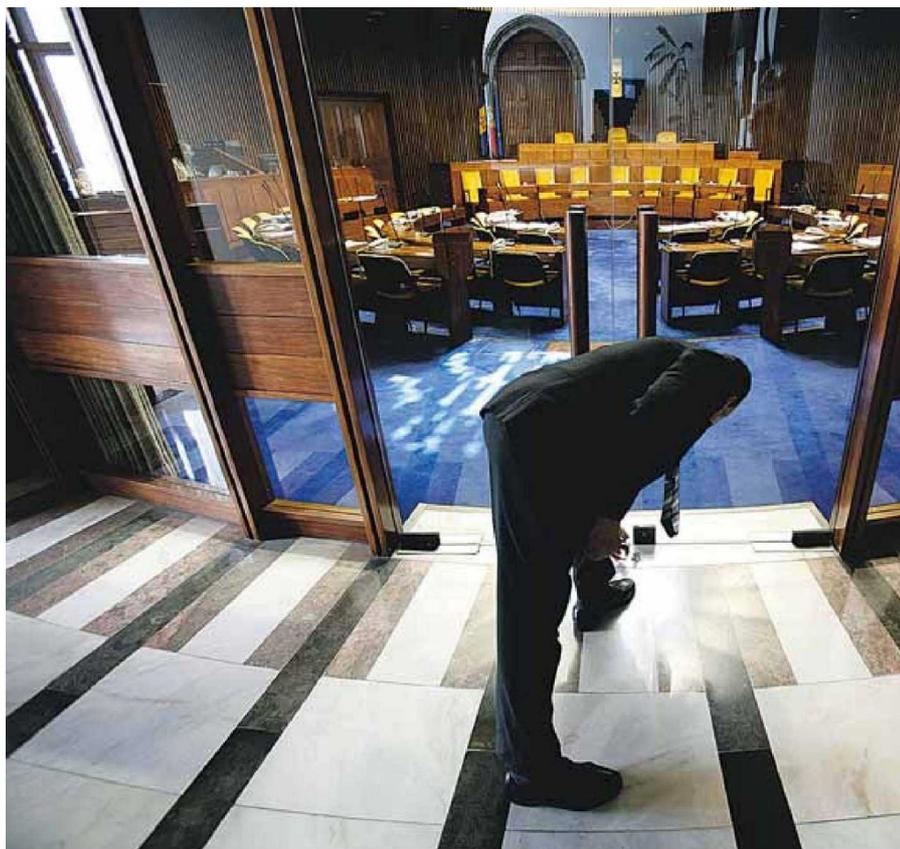
Nenhum destes processos está relacionado com o inquérito-crime para investigar a ocultação de dívidas públicas na Madeira, mandado

abrir pela Procuradoria-Geral da República em Setembro de 2011. Dois anos depois da operação de busca a departamentos do governo e empresas regionais, efectuada em Abril de 2012, o processo continua em segredo de justiça e, segundo a PGR, sem que até agora tenha sido constituído qualquer arguido pelos "eventuais ilícitos penais" na ocultação 1300 milhões de euros em dívida.

Apesar de a Assembleia da Madeira não ter levantado a imunidade aos líderes parlamentares responsáveis pelo "desvio" de 6,6 milhões de euros das subvenções para as contas dos partidos, o Tribunal de Contas concluiu o julgamento das contas de 2006, que aguarda a decisão final. E, por estarem em causa penas superiores a três anos, iniciará em Maio, mesmo com a ausência dos deputados em exercício de funções, o julgamento do processo relativo às transferências ilegais efectuadas em 2007.

De acordo com o Estatuto Político-Administrativo da Madeira, a adopção das deliberações concernentes à audição, detenção, prisão (preventiva) e suspensão de funções dos titulares de órgãos regionais deve fazer-se "por escrutínio secreto" em plenário. Mas na maioria dos casos a recusa para que os membros do governo sejam ouvidos em tribunal tem sido decidida pelos próprios governantes e comunicada aos deputados na leitura da correspondência, sem que o pedido de autorização formulado pelo tribunal seja submetido a votação secreta. Através de simples ofício, é o chefe de gabinete do governante "a informar a recusa de Sua Excelência", "a solicitar que não seja autorizada a sua constituição como arguido", ou ainda a pedir que "seja renovada a não autorização". Assim, é a vontade individual do visado a substituir-se à vontade imputável ao parlamento no seu todo, como constata o recente parecer de Sêrvulo & Advogados encomendado pelo parlamento madeirense.

A autorização do plenário é tam-



O plenário tem votado de forma contraditória os pedidos de levantamento de imunidade

**107**

Foram os pedidos de autorização solicitados pela Justiça e rejeitados durante esta legislatura

**61**

Total de processos judiciais suspensos devido ao não levantamento da imunidade

**21**

Novos processos espoletados nesta legislatura

**0**

Processos relacionados com o inquérito-crime em curso sobre a ocultação de dívidas na Madeira

**5**

Alberto João Jardim (presidente do governo regional), Jaime Ramos (PSD) e José Manuel Coelho (PTP) são os três políticos madeirenses com mais processos suspensos, todos com um total de cinco

bém exigida quanto à audição de deputados, devendo ser precedida de audição do visado e do parecer da comissão competente. Mas o processo deliberativo tem sido diverso, umas vezes ficando-se pela vontade expressa pelo visado e outras pelo mero parecer da comissão. O próprio plenário tem votado de forma contraditória, como aconteceu ao levantar a imunidade para deputados do PSD deporem num processo do respectivo líder parlamentar Jaime Ramos contra o seu companheiro Miguel de Sousa, mas recusou aos mesmos deputados testemunharem na queixa-crime por difamação movida por este contra aquele.

Por outro lado, a votação em plenário tendente à formação da deliberação deve, como frisa o parecer de Sêrvulo & Advogados, observar o princípio da publicidade, regra que raramente é observada relati-



vamente às autorizações solicitadas pelos tribunais. As deliberações sobre estes pedidos têm sido tomadas sem prévio conhecimento da natureza das matérias envolvidas e das razões justificativas das imunidades. O plenário é informado apenas do número do processo e do tribunal que solicita o levantamento da imunidade aos deputados ou governantes, muitas vezes sem sequer especificar se são arguidos ou testemunhas.

Um parecer da Procuradoria-Geral da República, de 2008, concluiu que a norma regimental sobre a matéria das imunidades dos deputados da Assembleia da Madeira “enferma do vício de inconstitucionalidade orgânica” – o que “não impede a sua aplicação, enquanto tal inconstitucionalidade não for declarada pelo Tribunal Constitucional com força obrigatória geral”, reconhece o documento.